



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

Boletim Informativo DECOE nº 047, de 27 de junho de 2023

MultiplicaSP
#Professores

Hoje é o último dia para
se inscrever no Programa
MultiplicaSP #Professores!

Não perca essa
oportunidade!

ESCOLA DE FORMAÇÃO
DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
PAULO RENATO COSTA SOUZA

SP
Educação

<https://efape.educacao.sp.gov.br/multiplicaspprofessores/>

SUMÁRIO

INFORMAÇÃO 01: IDENTIDADE VISUAL – Governo do Estado de São Paulo	3
INFORMAÇÃO 02: CURSO DA EJA – 2º semestre letivo de 2023	3
INFORMAÇÃO 03: ENEM – Disponibilização dos prédios escolares.....	4
INFORMAÇÃO 04: ORIENTAÇÕES EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	4
INFORMAÇÃO 05: ERRATA – Aprender Sempre – Língua Portuguesa	6
INFORMAÇÃO 06: ERRATA – Aprender Sempre - Matemática	6
INFORMAÇÃO 07: PROGRAMA JOVENS EMBAIXADORES – 21ª Edição	6
INFORMAÇÃO 08: REFUGIADOS E MIGRANTES	7
INFORMAÇÃO 09: MATERIAL – Formação de Língua Portuguesa.....	7
INFORMAÇÃO 10: CADASTRO E VINCULAÇÃO DO TABLET AO CHIP.....	8
INFORMAÇÃO 11: LANÇAMENTO DE NOTAS E FREQUÊNCIA – 2º bimestre	8
INFORMAÇÃO 12: RENDIMENTO FINAL – 1º semestre.....	9
INFORMAÇÃO 13: PDDE – Abertura da Rede de Suprimentos	9
INFORMAÇÃO 14: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de atendimento	10
INFORMAÇÃO 15: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento.....	10
INFORMAÇÃO 16: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial	10

GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL

INFORMAÇÃO 01: IDENTIDADE VISUAL – Governo do Estado de São Paulo

Senhor(a) Diretor(a)

Em vista da atualização da Identidade Visual do Governo de São Paulo, compartilhamos as orientações para adequação da comunicação institucional a ser utilizada.

- A logomarca do Governo do Estado de São Paulo está disponível em: <https://www.comunicacao.sp.gov.br/identidade-visual/>;
- A logo específica da Educação está em: https://www.comunicacao.sp.gov.br/wpcontent/uploads/2020/09/gov_logo_secretaria_educacao_2023.zip
- As regras para aplicação e utilização da marca estão disponíveis em: <https://www.comunicacao.sp.gov.br/manuais/>. A consulta é essencial para a prática.

Recomendamos que o uso desta atual versão seja atualizada nas comunicações - materiais digitais e impressos a serem feitos - como identidade de marca, incluindo as que o brasão estava sendo utilizado (salvo casos de solenidade em que o uso padrão é do brasão). O logo antigo -bandeira- não deve ser mais utilizado em nenhum caso. Em casos de impossibilidade da substituição - como em livros já impressos e distribuídos - não há necessidade de readequação, mas para publicações futuras considerar a nova logomarca.

As assinaturas de todos os servidores e contas setoriais também devem ser ajustadas. A Secretaria Escolar Digital (SED) já está atualizada para gerar as assinaturas personalizadas para cada servidor, por isso o ideal é que todos façam por lá. Por gentileza, repliquem para as equipes locais.

Caso tenha feito sua assinatura previamente pedimos que refaça, pois a versão anterior da logo estava errada.

Como localizar: Pesquisar por ASSINATURA no canto esquerdo > selecionar GERAR ASSINATURA > preencher com as informações do servidor. A ferramenta é intuitiva e concluirá de forma rápida o processo.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 02: CURSO DA EJA – 2º semestre letivo de 2023

Senhor(a) Diretor(a)

A partir do 2º semestre letivo, no que tange ao **Ensino Médio da EJA**, a organização do **curso seguirá somente a Resolução SEDUC 56 de 6-7-2022**, que dispõe sobre a organização curricular de cursos da Educação de Jovens e Adultos da etapa do Ensino Médio.

Diante disso, em resposta aos questionamentos apresentados pela rede, orientamos que sejam realizados esforços para que ocorra a recuperação do processo de ensino-aprendizagem com as turmas do 3º termo da EJA que estão concluindo o curso neste semestre letivo.

Por fim, destacamos que, em caso de reprovação, os estudantes deverão ser matriculados neste novo formato de curso a partir do 3º termo da EJA e seguir até a conclusão do curso, no 4º termo.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

INFORMAÇÃO 03: ENEM – Disponibilização dos prédios escolares

Senhor(a) Diretor(a)

Em atendimento ao [ofício do MEC](#), retransmitimos a solicitação da SEDUC para que haja disponibilização das escolas da rede pública estadual para realização do ENEM.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 04: ORIENTAÇÕES EDUCAÇÃO ESPECIAL

Senhor(a) Diretor(a)

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo tem o firme compromisso de garantir ensino de qualidade e pleno exercício dos direitos fundamentais aos estudantes de sua rede, considerando o direito humano fundamental que perpassa o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes, que deve ser garantida a todos. Primando pelo respeito à singularidade de todos os seus estudantes e tendo como imperativos constitucionais e legais, a perspectiva inclusiva na Educação Especial impulsionada pelo Estado de São Paulo e no aperfeiçoamento das políticas públicas, aprimorando suportes e preparando a rede estadual de ensino para uma transformação cultural, política e prática nas escolas, seguindo conforme o interesse público e tendo por finalidade maior o pleno atendimento das demandas fundamentais dos estudantes.

Orientamos quanto a Política da Educação Especial vigente, em relação a cultura inclusiva, sendo esta entendida como uma concepção de ensino, com o objetivo de garantir o direito de todos à educação. Pressupõe a igualdade de oportunidades e a valorização das diferenças humanas, contemplando, assim, as diversidades étnicas, sociais, culturais, intelectuais, físicas, sensoriais e de gênero dos seres humanos, entre outras. Implica a transformação da cultura, das práticas e das políticas vigentes na escola e nos sistemas de ensino, de modo a garantir o acesso, a participação, o desenvolvimento e a aprendizagem de todos, sem exceção.

Cabe ressaltar a importância da Avaliação Pedagógica Inicial - API sendo este o documento pedagógico realizado por professor especializado, que tem como objetivo identificar, elaborar e organizar apoio, serviço e recursos pedagógicos e de acessibilidade para a participação efetiva dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, bem como o Plano de Atendimento Educacional Especializado que visa nortear as estratégias pedagógicas para o pleno desenvolvimento do estudante, tanto na rede regular quanto na rede particular de ensino.

Na oportunidade ressaltamos que as instituições públicas e privadas devem se atentar para a Lei de nº 16.925, de 16 de janeiro de 2019 que veda qualquer discriminação à criança e ao adolescente portador de deficiência ou doença crônica nos estabelecimentos de ensino, creches ou similares, em instituições públicas ou privadas.

Artigo 1º - É vedada a discriminação à criança e ao adolescente portador de deficiência ou qualquer doença crônica nos estabelecimentos de ensino, creches ou similares, em instituições públicas ou privadas.

Artigo 2º - O estabelecimento de ensino, creche ou similar, deverá capacitar seu corpo docente e equipe de apoio para acolher a criança e o adolescente portador de deficiência ou doença crônica, propiciando-lhe a integração a todas as atividades educacionais e de lazer que sua condição pessoal possibilite.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

Artigo 3º - Para os efeitos desta lei consideram-se deficiência ou doença crônica aquela que se refere a quaisquer pessoas que tenham desabilidade física ou mental, que limite substancialmente uma ou mais atividades importantes da vida, e:

I - deficiência: toda e qualquer incapacidade ou desabilidade, física ou mental, que limite parcial ou substancialmente uma ou mais atividades fundamentais da pessoa no seu dia a dia;

II - doença crônica: toda e qualquer enfermidade não contagiosa de caráter permanente que limite total ou parcialmente uma ou mais atividades diárias fundamentais ou que requeiram medicação e tratamento específico, tais como alergias, diabetes tipo I, hepatite tipo C, epilepsia, anemia hereditária, asma, síndrome de Tourette, lúpus, intolerância alimentar de qualquer tipo. (...)

Artigo 6º - Na apuração dos atos discriminatórios praticados com violação desta lei, deverão ser observados os procedimentos previstos na Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Enfatizamos que acompanhando os normativos legais que garantem a matrícula dos estudantes nos sistemas de ensino, trata o artigo 8 da Lei n.º 7.853/1989:

Art. 8.º Constitui crime punível com reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa: (Redação dada pela Lei n.º 13.146, de 2015) (Vigência)

I - recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência;

Também destacamos a Lei n.º 12.764/2012 - que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 7º O gestor escolar, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários-mínimos.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

NÚCLEO PEDAGÓGICO

INFORMAÇÃO 05: ERRATA – Aprender Sempre – Língua Portuguesa

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos a seguinte errata para o **Aprender Sempre - Língua Portuguesa, 3º ano - Volume 1**, caderno do estudante.

Atividade: Sequência didática 5 - Ler para desvendar o mundo – aula 2 - Atividade 2 - pág. 68

Acesse o link com as orientações: [Língua Portuguesa, 3º ano -Volume 1 - Errata](#)

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

INFORMAÇÃO 06: ERRATA – Aprender Sempre - Matemática

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos a seguinte errata para o **Aprender Sempre - Matemática, 3º ano - Volume 1**, caderno do estudante.

Atividade: Sequência didática 4 - Aprendendo matemática com os amigos - aula 3 - Atividade 2, pág. 212

Acesse o link com as orientações: [Matemática, 3º ano -Volume 1 - Errata](#)

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

INFORMAÇÃO 07: PROGRAMA JOVENS EMBAIXADORES – 21ª Edição

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos que a **partir do dia 30/06/2023 estarão abertas as inscrições para a 21ª edição do Programa Jovens Embaixadores**. A Embaixada dos Estados Unidos da América no Brasil, em parceria com as organizações públicas e privadas, entre as quais a *Secretaria de Estado da Educação de São Paulo*, abre pré-cadastro *online*, **até dia 13 de agosto**, para todos os estudantes da etapa do Ensino Médio (entre 15 e 18 anos) que tiverem interesse de participar do processo seletivo.

No intuito de viabilizarmos a participação dos estudantes da Rede Estadual, solicitamos ampla divulgação.

Para maiores informações, acompanhem as atualizações pelas mídias sociais do Programa:

- <https://br.usembassy.gov/pt/education-culture-pt/programa-jovens-embaixadores>
- <https://www.facebook.com/JovensEmbaixadores>
- <https://www.facebook.com/EmbaixadadosEUA.BR>
- <https://www.instagram.com/embaixadaeua>
- <https://twitter.com/embaixadaeua>

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

INFORMAÇÃO 08: REFUGIADOS E MIGRANTES

Senhor(a) Diretor(a)

Durante o mês de junho, destacamos duas datas relevantes para a conscientização e valorização dos estudantes migrantes internacionais em nossa rede escolar: o **Dia Internacional do Refugiado (20/06)** e o **Dia Nacional do Imigrante (25/06)**.

Como parte dos esforços do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO), o Centro de Inclusão Educacional (CINC) disponibiliza **documentos orientadores que visam auxiliar os profissionais da educação a adotarem abordagens adequadas e práticas inclusivas para atender às necessidades desses estudantes**.

Esses recursos fornecem informações essenciais sobre como apoiar a adaptação dos estudantes migrantes, promover sua inclusão social e criar um ambiente de aprendizado efetivo. Além disso, oferecem diretrizes para lidar com desafios específicos que podem surgir durante o processo de integração desses estudantes.

É fundamental reconhecer que temos mais de 16.000 estudantes migrantes internacionais em nossas escolas, provenientes de diversas partes do mundo, como Bolívia, Venezuela e Haiti destacando-se como as três nacionalidades com maior representatividade.

Diante desse contexto, é essencial que as escolas se comprometam a reconhecer e valorizar a diversidade cultural, aproveitando a riqueza de experiências que os estudantes migrantes trazem para o ambiente escolar.

Informamos que os documentos orientadores mencionados estão disponíveis e podem ser acessados nos links abaixo.

- [Orientações para ingresso de crianças, jovens e adultos migrantes internacionais na rede pública de ensino do Estado de São Paulo - 2020](#)
- [Estudantes Migrantes Internacionais – Orientação para a garantia da oferta de atendimento na Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos – 2020](#)

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

INFORMAÇÃO 09: MATERIAL – Formação de Língua Portuguesa

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) os materiais trabalhados na **Orientação Técnica – Formação de Professores de Língua Portuguesa – 6º ano EF**, realizada dias 22 e 23 de junho, por esta Diretoria de Ensino.

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

INFORMAÇÃO 10: CADASTRO E VINCULAÇÃO DO TABLET AO CHIP

Senhor(a) Diretor(a)

O DETEC/CITEM, através do Centro de Infraestrutura de Rede (CEIR) e Centro de Instalações e Equipamentos (CIEQ) vem, por meio deste, informar que está disponível, na SED - Secretaria Escolar Digital, o novo módulo “Gerenciamento Tablets” para as **Unidades Escolares realizarem o cadastramento e a vinculação do tablet ao chip em utilização.**

Para tal, o prazo de regularização sistêmica dos chips, em especial utilizados para a Prova Paulista, corresponde até ao período de 14/07/2023. Após este período, os chips sem vínculos aos tablets serão bloqueados pelas operadoras automaticamente. É expressamente necessário fazer vinculação na SED dos chips que estão sendo usados nos tablets.

Quanto aos tablets, já foi feito pelo NIT o cadastro de todos os tablets das Unidades Escolares, cabendo apenas as escolas que participaram do remanejamento (enviando ou recebendo), nos informar os números de série dos mesmos (informação disponível na etiqueta atrás do tablet), para que possamos atualizar corretamente o sistema, é obrigatório a formalização da cessão de tablet para estudantes com necessidades especiais, como por exemplo baixa visão. **Não existe previsão de cessão de tablets fora do ambiente escolar ao quadro docente ou discente da rede, com exceção aos estudantes com necessidades especiais.** Para apoiá-los, foi realizado um manual de cadastramento e uso do Sistema de Equipamento Móvel, divulgado no Repositório do CIEQ dentro do Google Drive, na pasta “Tablets”: <https://drive.google.com/drive/folders/1JwX3tMuGOu4FnxCxeDWDkIro4zYGpqSL>

[Acesse aqui](#) o “Guia - Vinculação Tablet ao Chip” para apoiá-los durante a vinculação.

Para mais informações, entrar em contato com Leandro – 37722793.

*Rosângela Ap. de Oliveira Silva
Diretora – CIE*

INFORMAÇÃO 11: LANÇAMENTO DE NOTAS E FREQUÊNCIA – 2º bimestre

Senhor(a) Diretor(a)

Pelo presente, em decorrência da proximidade do **encerramento do 2º Bimestre Letivo**, previsto na Resolução Seduc 95/2022, bem como observando o disposto na Resolução SE 62/2019, reforçamos a necessidade das Unidades Escolares realizarem verificações dos efetivos e adequados lançamentos e registros de notas e frequências, bem como das realizações das compensações de ausências, importante para os registros da síntese bimestral.

Lembramos que a escola deverá assegurar que os resultados do 2º bimestre sejam devidamente registrados na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, no módulo “Fechamento”, impreterivelmente **até o dia 14/07/2023.**

*Rosângela Ap. de Oliveira Silva
Diretora – CIE*

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

INFORMAÇÃO 12: RENDIMENTO FINAL – 1º semestre

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos que o registro do **Rendimento Final das turmas dos cursos semestrais** que demandam lançamentos nesta época, referente a conclusão do 1º semestre, **estará disponível no período de 26/06/2023 a 21/07/2023.**

Para realizar o acesso ao lançamento do Rendimento Final, basta seguir os seguintes passos:

- Passo 1 – Acessar a plataforma SED por meio do link: <https://sed.educacao.sp.gov.br/Inicio> com login e senha.
- Passo 2 – Clicar no menu Gestão Escolar > Cadastro de Alunos > Rendimento Escolar > Rendimento.

Reforçamos, que seja efetuado acompanhamento visando o cumprimento dos prazos estabelecidos e a garantia da qualidade e correta das informações.

Rosângela Ap. de Oliveira Silva
Diretora – CIE

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

INFORMAÇÃO 13: PDDE – Abertura da Rede de Suprimentos

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos que a Rede de Suprimentos será aberta para aquisições conforme o cronograma:

FAMÍLIAS	LOTE / POLO	PERÍODO DE SOLICITAÇÕES	MÊS
PAPELARIA, INFORMÁTICA, ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA	Lotes 1, 1A, 2 e 2A Polos 1, 2, 3, 4, 5A, 5B, 6, 7, 8 e 9	01/07/2023 a 09/07/2023	JULHO

*** CAMPINAS OESTE: POLO 5A**

O saldo remanescente de junho será mantido e somado ao repasse de julho.

Neste período, por ainda não estarem liberados, produtos de higiene e limpeza poderão ser adquiridos com recursos do PDDE Paulista.

O repasse referente à família de Utensílios de Cozinha não será compartilhado com as demais famílias, e o valor disponibilizado é referente ao período de 3 (três) meses acumulados.

Observação: a família de Utensílios de Cozinha será disponibilizada apenas para as Escolas.

Segue em anexo ([AQUI](#)), tabela contendo os itens disponíveis na nova família de Utensílios de Cozinha - Itens Plásticos e Vidros.

Dúvidas deverão ser encaminhadas à equipe da Rede de Suprimentos na FDE, no e-mail abaixo: decoecaf@educacao.sp.gov.br

Atenção: As unidades escolares com alimentação escolar terceirizada, **NÃO** estão contempladas para aquisição de utensílios de cozinha através do site da Rede de Suprimentos (Unidades Escolares Valinhos).

Denise Juliano
Diretora – CIE

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

DESTAQUE

INFORMAÇÃO 14: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Encaminhamos abaixo o horário de atendimento do Plantão da Supervisão de Ensino.

- Segunda feira – das 13h às 17h
- De terça à sexta feira – das 8h às 12h e das 13h às 17h00
- Telefones: 37722787 - 37722788 - 37722798

Favor dar ampla divulgação em sua Unidade Escolar.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 15: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista atualizada, com o telefone e tipo de atendimento das escolas estaduais desta Diretoria de Ensino. Também disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista de escolas com o Código de Consumidor.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 16: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial

Senhor(a) Diretor(a)

Segue anexo ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial dos últimos dias, ressaltando que estas informações são gerais do DOE desta Diretoria de Ensino Campinas Oeste. Casos específicos devem ser acompanhados pela escola. Portanto, o envio deste informativo não substitui, tampouco exime a responsabilidade da leitura do Diário Oficial pontual e específica pelo GOE, diariamente.

Veja a Resolução.

Resolução SE 11, de 17-2-2017f

“Artigo 7º - Ao servidor designado para o exercício da função de Gerente de Organização Escolar - GOE caberá gerir as atividades previstas nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º desta resolução, responsabilizando-se pelo acompanhamento e controle de sua execução, com vistas ao pleno desenvolvimento dos trabalhos, a fim de garantir o cumprimento das atividades e o atendimento às necessidades da escola.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Gerente de Organização Escolar - GOE deverá:

...

*k) **manter-se atualizado em relação** a leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e **comunicados de interesse da escola, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado**, bem como responsabilizar-se pela organização do acervo legal.*

Encontra-se disponível ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial referente ao ano de 2022.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino